

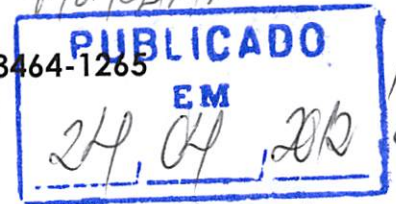


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR



LEI Nº 266/2012

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 196/2011 de 04 de julho de 2011, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **RECAPADORA RIO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.375.221/0001-93, na sede na Avenida Marechal Cordeiro Farias, 3.400, Jardim Europa, na cidade de Ivaiporã, neste Estado, de uma área de terras medindo 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), a ser destacada de parte do lote de terras sob nº 246-REM, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.727, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo reverte ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 196/2011.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 18 de abril
de 2012.


Hermes Wichthoff
PREFEITO

Republicar por incorreção